



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Bombinhas **CONVOCA** as Sociedades Civas, Associações, Organizações Não-Governamentais e Fundações declaradas de Utilidade Pública, a promoverem a atualização cadastral obrigatória prevista no artigo 5º da Lei Municipal 669/02.

**Art. 1º** Um representante da entidade deverá comparecer na Prefeitura Municipal, junto ao Controle Interno, munido dos seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto, regulamento, contrato social ou compromisso da instituição devidamente registrado em cartório;
- b) cópia ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade;

**Art. 2º** O representante deverá informar os dados cadastrais como endereço, telefone e e-mail.

**Art. 3º** As entidades inativas deverão apresentar declaração ou documento que comprove a condição.

**Art. 4º** As entidades não declaradas de utilidade pública que desejarem atualizar e/ou promover seu cadastro junto à Municipalidade, devem realizar o mesmo procedimento.

**Art. 5º** O prazo para apresentação é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 590, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira junto a Controladoria Geral, ou através do e-mail: [controladora@bombinhas.sc.gov.br](mailto:controladora@bombinhas.sc.gov.br)

Bombinhas, 16 de julho de 2015.

  
**ANA PAULA DA SILVA**  
Prefeita Municipal